

## MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### TERMO ADITIVO Nº 02/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE E A SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Processo nº 25255.002.202/2017-81

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pela Senhora BÁRBARA DE OLIVEIRA AGUIAR, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 032.038.391-13, nomeada substituta eventual do Superintendente Estadual pela Portaria nº 4.949, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 11 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, com sede na Avenida Nascimento de Castro, nº 2024, Lagoa Nova, CEP 59056-300, Natal-RN, CNPJ nº 01.112.970/0001-41, neste ato representado pelo Senhor CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001.875.554 SSP/RN e do CPF nº 034.640.494-00, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 03/2018, prorrogando o presente contrato de 05.02.2020 até o dia 04.02.2021.

Parágrafo único: Fica resguardado o pedido de Repactuação feito pela empresa, tendo em visto a não homologação da Convenção Coletiva de Trabalho das categorias relacionadas: Copeira e Carregador, que tão logo o instrumento coletivo da categoria, seja homologada a empresa manifestará a intenção de exercer o direito, conforme prever art. 57, inciso 7 da IN 05/2017.





### MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original não alteradas por este instrumento continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal/RN, 03 de forção de 2020.

Pela FUNASA

Barbara de Oliveira Aguiar

Substituta Eventual do Superintendente Estadual

FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

Cláudio Roberto Pereira

Diretor Administrativo CPF: 034.640.494-00

Testemunhas:

NOME Jesua Batista Braga

CPF: 175.487-484-34

NOME EZEPUIAS DUTRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 666.937, 564-68